



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM TROCA DE PEÇAS E/OU EQUIPAMENTOS DOS CIRCUITOS FECHADOS DE TELEVISÃO (CFTV) E ALARMES QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP.**

Pelo presente instrumento, tem-se, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 037.605.956-77 e registro Coren-DF nº 135645-ENF, e sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, a seguir simplesmente designado como **CONTRATANTE**, e a empresa **TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP**, com sede à SHCGN CR Quadra 704/705, Bloco E, Loja 29, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.730-650, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.596.120/0001-29, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Rodrigo Freire Dias**, CPF nº 618.495.701-59, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 05/2022 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem troca de peças e/ou equipamentos dos circuitos fechados de televisão (CFTV) e alarmes, celebrado entre as partes, datado de 16/03/2022 e publicado no DOU nº 56, seção nº 3, p., de 23/03/2022 em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 240/2021, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

**1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a prestação dos serviços de manutenção**



6.2. E por estarem de acordo com os termos deste contrato, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente as testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de março de 2023

**Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal**  
**Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos**

**Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal**  
**Tesoureira - Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**

**Tele Alarme Segurança Eletrônica Ltda. - EPP**  
**Representante da contratada – Sr. Rodrigo Freire Dias**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Anne Gabrielle B. N. de F.*  
CPF nº: *027.649.675-04*

NOME: *Miguel Wilson*  
CPF nº: *680.824.524-04*